SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERTANÓPOLIS - PR

PORTARIA - N° 034 de 13 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1: Junior Cezar Ortiz CPF: 039.663.959-32
Fiscal 2: Eliane Barbieri Resende CPF: 056.213.539-19
Contrato: 003/2019 Vigência: 07/02/2019 A 07/02/2020
Modalidade: Pregão presencial:
Nº Licitação: 26/2018
Contratado(s): VMI Tecnologia LTDA. CNPJ: 02.659.246/0001-03

Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a resolução SESA n.º 1.192/20.17, para um atendimento com mais eficiência à saúde da população, além de garantir maior segurança aos profissionais e usuários do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Pr.

Valor: R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XIII. Dar ciências à área demandante de:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 07 de Fevereiro de 2.019, fica revogada a Portaria n.º 024 /2.019 de 27 de Fevereiro de 2.019.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020
FABIANA TREVIZAN ZULIAN
DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

PORTARIA - N.º035, 13 DE MARÇO DE 2.019

SÚMULA: Exoneração A PEDIDO, da servidora: Janaina Martins Pereira Chicareli, Lotada no Cargo: Técnico em Enfermagem:

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) - : Exonerar, A PEDIDO, a partir de 27 de Fevereiro de 2.019, a servidora: Janaina Martins Pereira Chicareli – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 036.862.039-52 e Registro Gerais RG n.º. 7.053.965-9, Lotada no cargo de Técnico em Enfermagem.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 27 de Fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020
FABIANA TREVIZAN ZULIAN
DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018 – ID.685

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 29 dias do mês de maio de 2018, O Serviço Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, Com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito Rua Senador Souza Naves, nº 487, Inscrita No Cnpj/Mf Nº 78.318.359/0001-07, Neste Ato Representada por seu Diretor Superintendente, Senhor ILTO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, à rua Noel Rosa, Nº 126, portador da cédula de identidade Registro Geral Nº 1.592.719/SESP-PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) SOB Nº 330.827.829-49, Doravante Denominado Contratante, Resolve Registrar Os Preços Do(S) Fornecedor(Es) Abaixo Elencado(S), Vencedor(Es) Do Pregão Presencial n.º 04/2018, sob o regime de compras pelo sistema de: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2017 – EMPRESA LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA. CNPJ/CPF: 03.133.077/0001-28, SITUADA NA RUA DR. GERVÁSIO DE MORALES, Nº 638, CENTRO, SERTANÓPOLIS. NESTE ATO REPRESENTADO POR RODRIGO ARAUJO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE Nº 26.767.745-5 SSP/SP E DO CPF/MF Nº 254.423.548-99, RESIDENTE E DOMICILIADO À CIDADE DE SERTANÓPOLIS. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

LOTE 1 - Exclusivo para MEI, ME, EPP Valor

Item	Especificação	Quant.	Valor Total	Desconto de %
01	Contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, conforme condições e especificações constantes no Anexo III.	1	R$ 62.500,00	15%

LOTE 2 - Ampla Concorrência

Item	Especificação	Quant.	Valor Total	Desconto de %
01	Contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, conforme condições e especificações constantes no Anexo III.	1	R$187.500,00	15%

Valor Total - R$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Serviço Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor – lote 01 e lote 02: LABCENTER – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ n.º 03.133.077/0001-28, com sede na Rua Dr. Gervásio Morales, 638, centro, CEP. 86.170.000, telefone: (43) 3232-1351, representada por RODRIGO ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade de Nº 26.767.745-5 SSP/SP e do CPF/MF Nº 254.423.548-99, residente e domiciliado à rua Dr. Gervásio Morales, centro, Sertanópolis –Pr.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Serviço Municipal de Saúde, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 04/2018.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial n.º 04/2018.

O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Serviço Municipal de Saúde, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Serviço Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Serviço Municipal de Saúde à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DA ENTREGA

7.1 - Os exames liberados pelos responsáveis das Unidades Básicas de Saúde deverão ser atendidos de segunda à sexta, mediante solicitação do médico e liberação do responsável designado, conforme necessidade do Serviço Municipal de Saúde.

7.2 - Os exames liberados pelos responsáveis do Hospital São Lucas, poderão ser atendidos de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, mediante Solicitação do médico e liberação do responsável designado.

7.3 Os resultados dos exames deverão estar disponíveis no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a coleta ou o recebimento do material pela CONTRATADA.

7.4 Os resultados dos exames de "pedido emergencial" solicitados pelos responsáveis do Hospital São Lucas em caso de paciente internado que se encontra em alto risco, deverão estar disponíveis no prazo máximo de 3 (três) horas a ser contado da coleta, no Hospital São Lucas, situado à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 100, nesta cidade.

7.5 Os resultados dos exames de "pedido emergencial" solicitados pelos responsáveis da Epidemiologia em caso de pacientes suspeitos, deverão estar disponíveis no prazo máximo de 4 (quatro) horas a ser contado da coleta.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV da 8.666).

8.1 – Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias corridos, em moeda corrente nacional, após a constatação da execução do serviço mensal, constante do relatório formulado pela fiscalização do contrato, e conta bancária da pessoa JURÍDICA contratada, e que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666).

8.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento anual a ser indicado no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 04/2018, que a originou. Esta Ata tem seu prazo de validade até 28/05/2019.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

Reduzida	DOTAÇÃO	FONTE
125	20.030.10.302.0002.2.229.3.3.90.39	1303

12. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Municipal de Saúde, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 28 de Fevereiro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante
LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA.
Contratada

Gestor da Ata:

Wilson Correia dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Instrumento de Contrato de instituição financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa e de outras receitas municipais através de boletos de cobrança – CONTRATO Nº 041/2017 – objeto do Pregão Presencial nº. 008/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 041/2017 até a data de 18 de abril (04) de 2020.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 13 de março (03) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto
CPF: 033.039.889-00
NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 840.746.989-00

QUARTO TERMO ADITIVO

Ao Instrumento de Contrato de instituição financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa e de outras receitas municipais através de boletos de cobrança – CONTRATO Nº 041/2017 – objeto do Pregão Presencial nº. 008/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) o Contrato n.º 041/2017, em decorrência de sua prorrogação até a data de 18 de abril (04) de 2020, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais, da dívida ativa e de outras receitas municipais através de boletos de cobrança	Boletos	50.000	R$ 2,06	R$ 103.000,00

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 13 de março (03) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto
CPF: 033.039.889-00
NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 840.746.989-00

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Homologação do Teste Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, conforme segue:

30 horas

Colocação	Candidato	Nota
1º	Marcia Luzia Silva	82,5
2º	Elandir Amorim Guedes	80,0
3º	Daniela Antônia da Silva	79,0
4º	Karina Alves Gomes	75,5
5º	Cristiane Lanza Domingues	71,5
6º	Cássia Andrade Fernandes	70,0
7º	Fernanda Cardim Bersanette Scapim	70,0
8º	João Paulo dos Santos	69,0
9º	Janína Cristina Justino	55,5
10º	Jacqueline Costa Albieri	55,0
11º	Leonardo Garcia do Nascimento	00,0

DISPOSIÇÕES FINAIS

1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

2 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) CPF,

b) RG,

c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;

d) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

e) Comprovante de endereço.

3 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

4 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

5 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

7 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Sertanópolis, 13 de março de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal
CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente da Comissão de Seleção

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2019

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.367.0006.2045.3.3.50.41.00.00

VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reis)

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Florestópolis, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 25 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir do dia 09 de abril de 2019, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA (TESTE DA ORELHINHA), PARA ATENDER OS PACIENTES RECÉM-NASCIDOS DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS. O Edital completo poderá ser obtido através do sítio eletrônico www.florestopolis.pr.gov.br .Fica estabelecido inicialmente o dia 09 de abril de 2019, à partir das 09h00min no Setor de Licitações situado à Rua Santo Inácio, nº 161, centro de Florestópolis/Pr, para análise do documentação.

Florestópolis/Pr, 13 de março de 2018.

Paulo Cesar Zamian
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019
Pregão Presencial nº 025/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2019 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 055/2019 na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do link: http://portal.florestopolis.pr.gov.br/.

Objeto da Licitação: Aquisição de ovos de páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor Total Máximo: R$ 25.518,33 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Trinta e Três Centavos).

FLORESTÓPOLIS, 13 de março de 2019.

Devanir de Abreu
Pregoeiro

Ato de Concessão de Diária nº 058/2019

Florestópolis-PR., 12 de março de 2019.

Senhor Secretário,

Nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.426, de 11 de maio de 2017, venho através deste, conceder a liberação de 5 (cinco) diárias na ordem total de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para custear despesas de viagem, NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS P/ INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – LONDRINA-PR., conforme abaixo discriminado:

Nome: MARINHO NOVAIS LUZ NETO
Cargo: MOTORISTA
Destino: LONDRINA-PR.
Período: 04/02/2019 a 08/02/2019
Transporte Utilizado: RODOVIÁRIO

Sendo só o que apresento para o momento, antecipadamente agradeço a sua atenção.

Atenciosamente,

Nelson Correia Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Finanças

Neste.

Ato de Concessão de Diária nº 059/2019

Florestópolis-PR., 12 de março de 2019.

Senhor Secretário,

Nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.426, de 11 de maio de 2017, venho através

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000
Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br
As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.
Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, ADJORI - PR, APJOR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina
Tiragem: 5.000 exemplares
O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares impressos e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina